



## **EDITAL - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

### **Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD**

#### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS ESALQ/USP 2024**

A Universidade de São Paulo - USP, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas da ESALQ (PPG-GMP), torna público o presente Edital da abertura de inscrições para seleção de 01 (um) candidato doutor pelo Programa Institucional de Pós-Graduação (PIPd) conforme regulamentado pela Portaria CAPES nº 282 de 04 de Setembro de 2024.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O PIPD tem por objetivos:

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

### **2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS E ATRIBUIÇÕES**

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na



data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

IV - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

V - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

VI - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

VII - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

VIII - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

IX - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

### **3. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA NO PPG-GMP**

I - Realizar as atividades de pesquisa previstas no projeto aprovado pelo PPG-GMP;

II - Comprometer-se em concorrer como orientador ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC e PIBIT) da ESALQ/USP;

III - Submeter projeto de pesquisa para apreciação pelas instâncias competentes da ESALQ/USP;

IV - Comprometer-se em submeter artigos científicos em periódicos de qualidade, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES, da ESALQ/USP nas publicações;

V - Participar de bancas examinadoras de defesas de monografias, dissertações e teses.



#### 4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por envio da documentação à Seção de Apoio à Pós-Graduação (sapg.esalq@usp.br), da ESALQ/USP no período especificado no edital.

Todos os anexos deverão ser digitalizados em formato PDF, com tamanho máximo de 2 (dois) MB para cada item.

Anexo 1 = Diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de doutorado ou doutorado direto em área com vinculação direta nas linhas de pesquisa do programa;

Anexo 2 = *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq),

O currículo LATTES não precisará ser comprovado, mas documentação comprobatória poderá ser solicitada pela comissão de seleção a qualquer momento do processo seletivo.

Anexo 3 = Projeto de pesquisa, na área de **Genética e Melhoramento de Plantas**, com no máximo 20 páginas e sob supervisão de um docente credenciado no Programa.

Anexo 4 = Carta de intenção, explicando a motivação em atuar como pós-doutor junto ao PPG-GMP e explicitando a potencial contribuição ao PPG-GMP.

Anexo 5 = Carta de aceite do docente credenciado no PPG-GMP como supervisor do projeto de pesquisa.

As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### 5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação e seleção dos candidatos serão realizadas por uma Comissão designada pela Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, e, composta por um membro vinculado ao PPG-GMP, um membro externo ao PPG-GMP e um representante discente do PPG-GMP. Os documentos serão avaliados e será realizada a apresentação do projeto pelo candidato, seguida de arguição. A data das apresentações e detalhes sobre a entrevista será divulgada à posteriori.



**ESALQ**

Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz  
Universidade de São Paulo



## **6. CRONOGRAMA**

Divulgação do edital: 22 de Novembro de 2024.

Período de inscrições: 22 de Novembro a 15 de Janeiro de 2025.

Período de entrevistas: 27 de Janeiro a 5 de Fevereiro 2025.

Divulgação dos resultados: até o dia 7 de Fevereiro.

Piracicaba, 22 de Novembro de 2024.

Profa. Maria Carolina Quecine Verdi

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento de Plantas